



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2019 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 05/2019

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2019, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.


A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE**

Contrato: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.028.082/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, Nº1786, Centro, CEP:85.010-290, GUARAPUAVA, PARANÁ.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Franciele de Fatima da Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação

Antônio Marcio Mayer  
 CPF 022.664.339-54  
 Controle Interno

REGULAS - 07/12/2019  
 Antônio Marcio Mayer

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

009

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE**

Contrato: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.028.082/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, Nº1786, Centro, CEP:85.010-290, GUARAPUAVA, PARANÁ.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

**FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Franciele de Fatima da Silva

**Código Identificador:**E049C795

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2019. Edição 1882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

  
Antônio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

003

CONTRATO Nº 04/2019.

Contrato administrativo de compras, entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campina do Simão, e a empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES de acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2019.

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Vicente Wognei, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº287.609.729-04, residente e domiciliado, nesta cidade doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.77.028.082/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1786, CEP: 85.010-290, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ, devidamente representada por sua administradora Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR., denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 05/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, MATERIAL DE CONSUMO -EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019 , da Câmara Municipal de Campina do Simão.

**Parágrafo primeiro** – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão – Paraná.

RECEBER - 17/12/2019  
Antônio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

05

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 01 - Legislativo Municipal**

**UNIDADE 01.001 - Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal**

**50 – 33.90.30.16.00 – Material de Expediente**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão – Paraná.

  
Antonio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **Câmara** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **Câmara** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 05/2019.

### CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão – Paraná.

 Antônio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

007

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **Câmara** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA  
Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO  
CEP 85018-290 GUARAPUAVA - PR

Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG

RG

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão - Paraná.

Antônio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

01

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 04/2019

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

Valor: R\$ 8.168,31(oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2019.

Vigência: 06 de novembro de 2020.

Foro: Guarapuava-PR

  
Antonio Márcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 04/2019

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

Valor: R\$ 8.168,31(oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2019.

Vigência: 06 de novembro de 2020.

Foro: Guarapuava-PR.

**Publicado por:**

Franciele de Fatima da Silva

**Código Identificador:**13586953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/11/2019. Edição 1882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

  
Antonio Marcio Mayer  
CPF 022.664.339-54  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

010

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2019 Processo Dispensa

PROCEDIMENTO Nº. 05/2019.

MODALIDADE: Processo Dispensa

### OBJETO LICITADO:

MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação está que se dará pelo valor de R\$8.168,63 (oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 07 de novembro 2019.

REGULADA - 17/12/2019  
Antônio Marcio Mayer  
CPF 022.864.339-54  
Controle Interno